

## ATA N.º 2

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco reuniu por videoconferência o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, tendo em vista o recrutamento de trabalhador para o exercício de funções equiparadas à categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, na área de Área de Assuntos Internacionais – Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 28663/2024/2, Diário da República n.º 246/2024, Série II de 19 de dezembro.

O júri foi constituído por Luís Filipe Almeida Moreira, Coordenador da Área de Assuntos Internacionais e Presidente do Júri, por Valentina Luísa Sousa de Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais e primeira vogal, e por Maria Cristina Sousa Lopes da Silva, técnica superior do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais e segunda vogal.

Apresentaram-se a concurso 34 (trinta e quatro) candidatos. O júri verificou os processos de candidatura, para averiguar do cumprimento dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do procedimento concursal, acima referenciado, e da conformidade da documentação apresentada com o que era solicitado.

Na sequência da análise efetuada, foram admitidos 15 (quinze) candidatos, por tudo estar conforme, e foram excluídos 19 (dezanove) candidatos, pelos motivos a seguir indicados:

**a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.** Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 5.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

**b) Ausência de declaração de preenchimento dos requisitos habilitacionais.** Candidato excluído, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por não ter declarado na candidatura deter a escolaridade obrigatória, conforme requerido no ponto 5.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

O júri elaborou então a lista anexa, onde constam os candidatos admitidos e os excluídos, bem como os fundamentos de exclusão destes, a qual faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Luís Filipe Almeida Moreira  
Presidente

Valentina Luísa Sousa de Oliveira  
Vogal

Maria Cristina Sousa Lopes da Silva  
Vogal

## **LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

*Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, tendo em vista o recrutamento de trabalhador para o exercício de funções equiparadas à categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, na área de Área de Assuntos Internacionais – Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 28663/2024/2, Diário da República n.º 246/2024, Série II de 19 de dezembro*

### **1. Candidatos admitidos**

Alice Manuel de Araújo Ferreira Rodrigues  
Ana Lúcia Mendes Pinto  
Carla Isabel de Almeida Vicente  
Cláudia Regina Simões Marques  
Fabiana Pavel  
Filipa Pinho Duarte  
Filipa de Campos Martins Bernardes Silvestre  
Filipa Matias Vieira  
Igor Augusto Loiola Carreiro Morais  
María Celia Rodríguez Báez Sabatini  
Marta Lourenço Boavida da Silva  
Paula Alexandra Lourenço Teixeira  
Sara Matilde Vieira Pereira de Almeida  
Tânia Filipa Bento Joaquim Miranda  
Tcherno Rachide Embaló

### **2. Candidatos excluídos**

Alice Amélia de Sousa Lopes – a  
Alice João Coanhas Gonçalves – a  
Ana Isabel Fernandes de Jesus Marques – a  
Ângelo Miguel Henriques Félix – a, b  
Bruno Andrade da Cunha – a  
Carolina Francisco Martins – a  
Catarina Pires Farinha Tavares António – a  
Francisco Jorge Pinto das Dores – a, b  
Henrique Antunes Paulo – a  
Jéssica Filipa Borracha Fernandes – a

Marcílio Heitor de Araújo Fontes Filho – a, b

Marisa Olinda Regadas Nunes – a

Marlene Veiga Martins – a

Marta Filipa Morgado Fernandes – a

Patrícia Semedo Domingos – a

Rita Alexandra Sanches Lopes – a

Rui Filipe Ruivo Tomás – a

Sérgio Jorge Nunes Costa – a

Sergio Paulo do Carmo Alves – a

### **Fundamentos de exclusão**

**a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.** Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 5.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

**b) Ausência de declaração de preenchimento dos requisitos habilitacionais.** Candidato excluído, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por não ter declarado na candidatura deter licenciatura, conforme requerido no ponto 5.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.